



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

Edital PROGRAD nº 38/2022 de 11 de fevereiro de 2022

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, torna público que estarão abertas, no período indicado no cronograma, item 10 deste Edital, as inscrições para o processo seletivo para preceptor de Internato em Medicina e cadastro de reserva de preceptores de Internato em Medicina, nos termos da Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde e nos termos dos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, que orienta o Programa de Bolsas Para Educação pelo Trabalho. As bolsas descritas neste Edital fazem parte do Programa de Desenvolvimento de Preceptoría em Saúde - PRODEPS.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) conta com profissionais médicos de comprovada qualificação que trabalham na rede de assistência do município e do Estado, além de professores do quadro da instituição que se envolvem diretamente com o Internato.

1.2. O Programa visa aprimorar a formação médica, oferecendo aos internos o treinamento nas diferentes áreas de atuação do médico, e nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3. O Programa visa a qualificação do processo de aprendizagem dos discentes envolvendo as experiências práticas, utilizando metodologias adequadas e um processo de avaliação formativa, além de somativa.

1.4. O Programa visa assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecido no Internato, através de preceptoría realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, de natureza pública ou privada. Desta forma, ampliando a disponibilidade de preceptoría e área física onde a mesma é exercida, incorporando novas competências e integrando saberes e práticas.

1.5. Os preceptores selecionados para este programa terão como alunos os graduandos do 5º e 6º anos cursando o Internato nas diferentes áreas de atuação do médico: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia-Obstetrícia e Medicina de Família e Comunidade.

1.6. Os preceptores selecionados para este programa deverão participar das atividades de formação em competências de preceptoría ofertadas pela UFCSA, que visam apoiar a implementação das atividades previstas nos Planos de Preceptoría (ANEXO II).

1.7. O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos interessados, sendo que todas as informações serão publicadas no site da Universidade, podendo ser acessadas através do link <https://www.ufcsa.edu.br/vida-academica/graduacao/cursos/medicina/internato>

2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. O total estimado de vagas com bolsa destinado a este Edital é de 51 (cinquenta e uma), sendo destas 05 (cinco) vagas para docentes da UFCSA envolvidos com o internato (modalidade 1) e 46 (quarenta e seis) vagas para docentes e preceptores dos serviços de saúde que atuam nos locais onde ocorrem as atividades práticas (modalidade 2).

2.2. A modalidade 1 deste certame selecionará os candidatos às vagas com bolsa destinadas aos preceptores-docentes da UFCSA e que também irão trabalhar com o eixo de avaliação e formação do Plano de Preceptoría (ANEXO II) e serão assim divididas:

- a) 1 vaga na área de Medicina de Família e Comunidade;
- b) 1 vaga na área de Ginecologia e Obstetrícia;
- c) 1 vaga na área de Clínica Médica;
- d) 1 vaga na área de Pediatria;
- e) 1 vaga na área de Clínica Cirúrgica.

2.3. A modalidade 2 deste certame selecionará os candidatos às vagas com bolsa destinadas aos preceptores, que trabalharão nas atividades descritas no Plano de Preceptoría (ANEXO II) e serão assim divididas:

- a) 15 vagas na área de Medicina de Família e Comunidade;
- b) 15 vagas na área de Clínica Médica (Emergência, HPS, UTI, Medicina Interna, Especialidades Clínicas);
- c) 4 vagas na área de Pediatria;
- d) 7 vagas na área de Ginecologia e Obstetrícia;
- e) 5 vagas na área de Clínica Cirúrgica.

2.4. Os docentes da UFCSA só poderão se inscrever em uma das modalidades deste edital descritas nos itens 2.2 e 2.3.

- 2.5. Para cada vaga com bolsa será selecionado um candidato para cadastro de reserva, totalizando 51 candidatos.
- 2.6. Os candidatos classificados para cadastro de reserva poderão ser chamados para atuar conforme a necessidade e dentro do prazo de validade deste Edital.
3. **DOS REQUISITOS PARA AS VAGAS**
- 3.1. São requisitos para o preenchimento das vagas destinadas exclusivamente para docentes da UFCSIPA - modalidade 1:
- Ser docente na UFCSIPA há pelo menos 2 anos (portaria de posse);
 - Ter título de especialidade na área da preceptoría do Internato que está se candidatando;
 - Estar envolvido nas atividades do Internato da área a que está se candidatando atestado pelo chefe do seu Departamento.
- 3.2. São requisitos para o preenchimento das vagas de preceptoría - modalidade 2:
- Ter graduação em Medicina com diploma nacional ou validado no Brasil;
 - Ter título de especialidade na área da preceptoría do Internato que está se candidatando;
 - Ter experiência de pelo menos dois anos em preceptoría na graduação em medicina ou residência médica na área a que está se candidatando.
4. **DO PERÍODO E DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO**
- 4.1. As inscrições para este Edital deverão ocorrer de forma online, exclusivamente através do e-mail inscricao@ufcsipa.edu.br.
- 4.2. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas a partir das 00h00min do dia 15/02/2022 até às 23h59min do dia 18/02/2022.
5. **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**
- 5.1. Todos os documentos abaixo listados devem ser enviados, em cópias simples, ao e-mail indicado no item 4.1 deste Edital:
- 5.1.1. Modalidade 1:
- Ficha de inscrição (ANEXO I);
 - Link do Curriculum Lattes atualizado em 2022;
 - Memorial de uma lauda (letra Arial 12, espaçamento 1,5) sobre sua experiência como docente do internato;
 - Cópia do título de especialista;
 - Atestado de atividades no internato assinado pela Chefia de Departamento;
 - Plano de Preceptoría na sua área de atuação (ANEXO II).
- 5.1.2. Modalidade 2:
- Ficha de Inscrição (ANEXO I);
 - Link do Curriculum Lattes atualizado em 2022;
 - Cópia do documento de identidade do CRM;
 - Cópia do título de especialista;
 - Memorial de uma lauda (letra Arial 12, espaçamento 1,5) sobre sua experiência profissional em preceptoría;
 - Declaração de tempo em preceptoría na graduação em medicina ou residência médica na área a que está se candidatando;
 - Plano de Preceptoría na sua área de atuação (ANEXO II).
6. **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital.
- 6.2. A lista das inscrições homologadas será divulgada nas datas e formas previstas no item 10 deste Edital.
7. **DA FORMA DE SELEÇÃO**
- 7.1. A classificação respeitará a seguinte pontuação recomendada pelo MEC:
- Profissionais médicos da rede de saúde local: 5pts
 - Professores médicos da UFCSIPA em regime de 20h que trabalham na rede de saúde local: 4pts
 - Professores médicos da UFCSIPA em regime de 20h que não trabalham na rede de saúde local: 3pts
 - Professores médicos da UFCSIPA em regime de 40h: 2pts
- 7.2. Os candidatos deverão candidatar-se nas áreas correspondentes a sua atuação.
- 7.3. A Comissão Examinadora levará em conta a classificação recomendada pelo MEC, o *Curriculum Lattes*, o Memorial e o Plano de Preceptoría, assim como as necessidades de cada área para a seleção dos candidatos.
8. **DA COMISSÃO EXAMINADORA**

8.1. A comissão examinadora que realizará a seleção neste processo seletivo será composta pela Coordenação do Curso de Medicina da UFCSPA e por representantes das áreas do Internato.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso nas seguintes fases do processo, conforme período estabelecido no item 10 deste Edital, que será analisado pela Comissão Examinadora do concurso:

- a) após a divulgação da homologação de inscritos;
- b) após a divulgação do resultado preliminar, nas hipóteses do art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail inscricao продеps@ufcspa.edu.br

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	15/02/2022 até 18/02/2022.
Divulgação da homologação de inscritos	21/02/2022
Prazo interposição recurso	22 e 23/02/2022
Divulgação homologação final de inscritos	24/02/2022
Etapa seleção	25/02/2022 a 01/03/2022
Divulgação resultado preliminar do processo seletivo	02/03/2022
Prazo interposição recursos	03 e 04/03/2022
Divulgação resultado final do processo seletivo	07/03/2022
Envio de dados para recebimento da bolsa	07/03/2022 a 14/03/2022

11. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS PRECEPTORES

11.1. O pagamento dos Preceptores para o Internato do Curso de Medicina da UFCSPA é o equivalente a R\$1.100,00 mensais, por implementação de BOLSA PRODEPS oriunda de recurso financeiro da DDES/SESU-MEC.

11.1.1. O pagamento das bolsas está condicionado à existência de previsão orçamentária e disponibilidade dos repasses financeiros por parte da SESU-MEC para a UFCSPA.

11.1.2. Os preceptores selecionados para este programa deverão enviar ao e-mail inscricao продеps@ufcspa.edu.br, até o dia 14/03/2022, os dados a seguir:

- I - Nome Completo;
- II - CPF;
- III - Agência;
- IV - Conta Corrente.

11.1.3. A conta corrente informada para recebimento deverá ser em nome do preceptor e **EXCLUSIVAMENTE** do Banco do Brasil.

11.1.4. É de responsabilidade do preceptor o envio dos dados solicitados. Em caso de não envio até a data estipulada, a bolsa passará automaticamente ao candidato subsequente na lista de cadastro de reserva.

11.1.5. O projeto PRODEPS/UFCSA é executado por meio de Termo de Execução Descentralizada- TED, nº 10886, de recursos oriundo da SESU-MEC, não sendo de responsabilidade da UFCSPA a execução de qualquer pagamento com seus recursos.

11.2. O preceptor deverá enviar relatório trimestral descrevendo suas atividades e o número de alunos participantes da sua preceptoría para a manutenção da bolsa.

11.3. Uma avaliação da preceptoría pelos alunos deverá ser realizada trimestralmente e enviada à Comissão do Internato visando a manutenção da bolsa.

11.4. Os preceptores deverão possuir controle de presença de suas atividades ao longo de todo o período de concessão das bolsas, o qual deverá ser disponibilizado ao final do projeto para a PROGRAD.

11.4.1. A manutenção de controle de frequência é condição para recebimento das bolsas, conforme controle da Coordenação do Curso de Medicina da UFCSPA.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS E DA NATUREZA DO VÍNCULO

12.1. O vínculo dos Preceptores com as instituições envolvidas não configura relação de emprego, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da Coordenação do Curso de Medicina da UFCSPA.

12.2. Após o envio dos dados para recebimento da bolsa, os preceptores deverão entrar em contato com o responsável pela sua área, para orientação das atividades a serem desenvolvidas, conforme segue:

- Clínica Cirúrgica: Fábio Luiz Waechter - E-mail: waechter@ufcspa.edu.br
- Clínica Médica: Carolina Garcia Soares Leães Rech - E-mail: caroleaes@ufcspa.edu.br
- Ginecologia e Obstetrícia: Régis Kreitchmann - E-mail: regisk@ufcspa.edu.br
- Medicina de Família e Comunidade: Carmen Vera Giacobbo Daudt - E-mail: carmend@ufcspa.edu.br
- Pediatria: Ricardo Sukiennik - E-mail: sukienni@ufcspa.edu.br

12.3. É de responsabilidade do preceptor o contato com o responsável pela sua área. Não havendo contato em até 10 dias corridos da divulgação do resultado final, o preceptor será automaticamente substituído pelo preceptor subsequente na lista de cadastro de reserva.

13. **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

13.1. O presente Edital terá validade até 31/12/2022 a contar da data de divulgação do resultado final.

14. **DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2022.

RAPHAEL MACIEL DA SILVA CABALLERO

Pró-Reitor de Graduação Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Maciel da Silva Caballero**, **Pró-Reitor de Graduação Substituto**, em 11/02/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1322151** e o código CRC **EA74C678**.